



“DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021 DE 22 DE MARÇO DE 2021”

“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CASTELO-SC, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 2019”

A Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 23, alínea “G” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, promulgou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Artigo 1º. Ficam **APROVADAS** as contas da Prefeitura Municipal de Monte Castelo, relativas ao exercício de 2019, sob a responsabilidade do Prefeito Municipal Senhor Jean Carlo Medeiros de Souza.

Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Monte Castelo, 22 de março de 2021

Tania Fernandes Meister
Presidente